



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



Programa de Capacitação para Conselheiros

Lei nº. 13.019/14 e Decreto nº. 16.746/17 e
o Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e Conselho
Municipal do Idoso



Aula 6 – Execução e Monitoramento

- Publicidade
- Compras e contratações
- Movimentação Bancária
- Fluxo de prestação de contas
 - Relatórios de Execução
- Procedimentos de monitoramento e avaliação
 - Gestor da Parceria
- Comissão de Monitoramento e Avaliação



Publicidade

- A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Exceção: parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.



Divulgação pela Administração

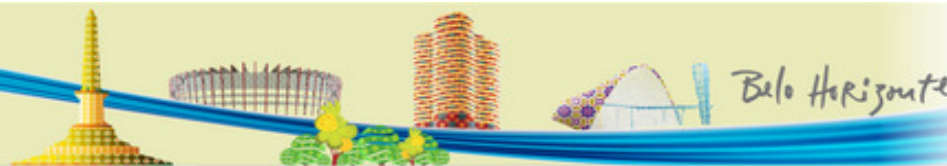
- No Portal das Parcerias

<https://portaldasparcerias.pbh.gov.br/>

- Diário Oficial do Município

- Relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, legislações, manuais, chamamentos públicos, notícias, PMIS, extratos dos termos de fomento, termos de colaboração e dos acordos de cooperação, e toda atividade administrativa relacionadas aos ajustes.





BUSCAR



[Entrar](#)

BEM-VINDO AO PORTAL DAS PARCERIAS

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inaugurou um novo paradigma normativo na relação entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público, chamadas de Organizações da Sociedade Civil.

A partir de 1º de janeiro de 2017 as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil serão, como regra, precedidas de chamamento público e realizadas por meios de três novos instrumentos jurídicos:

1. Termo de Colaboração;
2. Termo de Fomento;
3. Acordo de Cooperação.

Este portal tem o objetivo facilitar o acesso, dar transparência e publicidade às informações do Município de Belo Horizonte referentes às parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, além de notícias sobre o universo das parcerias, tais como editais de chamamentos públicos em aberto e toda a legislação que norteia esse campo, garantindo, assim, segurança e eficiência nessa relação.

Divulgação pela OSC

- Em locais visíveis de sua sede social e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, e na Internet (se tiver site) a relação de parcerias celebradas contendo, no mínimo as previsões do parágrafo único do art. 11 da Lei.



Prestação de contas

- Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, verificando-se o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados.

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados[...].



Prestação de contas

- Periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho.

- Documentos:

Relatórios de execução do objeto (execução das metas e resultados).

Lançamento de dados na plataforma eletrônica (até o 20º dia do mês subsequente à liquidação da despesa)



Modalidades de Prestação de Contas

- **Anual:** exigida apenas das parcerias com vigência superior a um ano.
- **Final:** relatórios apresentados ao final da vigência da parceria.



Modalidades de Prestação de Contas

- **Simplificada:** parcerias com valor global igual ou inferior a R\$ 120.000,00 e prazo de vigência não superior a doze meses. Prestação de contas final única, (Relatório final simplificado de execução do objeto e dados na plataforma com a inclusão de comprovantes fiscais, trabalhistas e previdenciários). Prazo: até 90 dias.
- **Parcial:** no mínimo trimestral e desde que haja justificativa.



Relatório de Execução do Objeto

- Visa demonstrar o alcance das metas, bem como a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto da parceria.
- Obrigatória para todas as modalidades de parceria.
- Apresentado pela OSC



Relatório de Execução do Objeto

- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- demonstração do alcance das metas;
- documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;



Relatório de Execução do Objeto

- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.



Lançamento dos dados

- É obrigatória a inserção de cópia na plataforma eletrônica dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação.



Comprovantes fiscais

- Notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
- Guarda: prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.



Datas das despesas

- OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da vigência do termo de fomento ou de colaboração quando a constituição da obrigação tiver ocorrido durante sua vigência e estiver prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para a apresentação da prestação de contas final



Relatório de execução financeira

- Não estiver comprovado o alcance das metas, ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades
- OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 dias .



Relatório de execução financeira

- Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- Extratos da conta bancária específica;



Relatório de execução financeira

- Memória de cálculo do rateio das despesas;
- Cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- Justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.



Hipóteses de retenção da parcelas:

- a verificação da existência de denúncias aceitas;
- a análise dos dados na plataforma eletrônica ou comprovantes fiscais, trabalhistas e previdenciários ;
- as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
- a consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria.



Compras e Contratações pela OSC

- Não exige a realização de licitação
- Exige a comprovação da compatibilidade entre o valor previsto no plano de trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.
- Exige comprovação da compra ou contratação no valor médio do mercado.
- Comprovação feita no momento da celebração e não da compra.



Exemplos de Média de Preços

- Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Contratações similares em execução; ou
- Pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço.



Despesas autorizadas

- Custos diretos da execução.
- Custos indiretos: internet, transporte, aluguel, telefone, *Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC*, consumo de água e luz, serviços contábeis e jurídicos.
- Equipe de Trabalho, inclusive pessoal próprio da OSC.
- Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação.



Equipe de Trabalho

Pessoal necessário à execução do objeto da parceria (pertencentes ao quadro da OSC ou contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho).

- pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.



Prestação de contas - Remuneração

- Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas.
- O pagamento das verbas rescisórias será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.



Prestação de contas - Remuneração

- O valor referente às verbas rescisórias poderá ser retido ou provisionado pela organização mesmo após a prestação de contas final.



Movimentação Bancária

- Pagamentos realizados pela OSC mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final:
 - Transferência Eletrônica Disponível (TED);
 - Documento de Ordem de Crédito (DOC);
 - *Débito em conta;*
 - *Boleto bancário.*



Movimentação Bancária

- Exceção:

Pagamentos em espécie na impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente **justificada pela OSC** no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I – o objeto da parceria;

II – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.



Movimentação Bancária

- Instituição financeira pública a ser definida pela Administração;
- OSC não irá arcar com os custos de tarifa da conta.
- Os recursos liberados pela Administração à OSC deverá obedecer o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, *em regra de forma PARCELADA.*



Movimentação Bancária

Documentos:	✓
• Declaração emitida pelo Município informando a existência de parceria, conforme modelo abaixo;	
• CNPJ;	
• Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica (CRPJ);	
• Ata da Assembléia de eleição da atual diretoria, registrada. ou	
• Carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da ata de eleição não registrada. Nesse caso, a carta de apresentação da atual diretoria da OSC e a ata não registrada deverão ser substituídas, no prazo de 90 dias, por cópia da publicação da ata da eleição da nova diretoria, registrada no órgão competente;	
• Documento de Identidade e CPF do(s) representante(s);	

Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas aos seguintes canais:
aq0093mq05@caixa.gov.br e/ou nap@pbh.gov.br.



Informação de Existência de Parceria
(para abertura de conta bancária)

Belo Horizonte, __ de _____ de 201__.

O Município de Belo Horizonte, por meio da _____
informa a esta Caixa Econômica Federal que a Organização da Sociedade Civil
_____ possui parceria com est(a/e) (secretaria, órgão,
fundação, etc), formalizada por meio do instrumento jurídico nº.
_____ fazendo jus, portanto, a isenção de tarifa bancária, nos
termos do art. 51 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Secretário(a) Municipal ou equivalente

Monitoramento e Avaliação

- É dever da Administração o acompanhamento da execução das parcerias.
- Realizada pelo gestor (pode ser auxiliado por técnicos) designado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.



Gestor da Parceria

- I – ser responsável perante a administração pública municipal e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar;
- II – zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
- III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;



Gestor da Parceria

- informar seu superior sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, cientificar a CTGM;
- aplicar penalidade de advertência, e fornecer subsídios ao administrador público ou ao agente público responsável pela aplicação das demais sanções;



Gestor da Parceria

- emitir parecer de análise de prestação de contas;
- opinar sobre a rescisão das parcerias;
- analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.



Comissão de Monitoramento e Avaliação

- Instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.



Monitoramento e Avaliação

- Avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
- Designada com ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração.



Monitoramento e Avaliação

- O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo serão realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.



Monitoramento e Avaliação

- A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar ou contratar assessoramento técnico de especialista para subsidiar seus trabalhos.



Vedação na Composição

- Não poderão participar da comissão, o conselheiro:
 - que participou, nos últimos 5 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC;
 - que sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos dos Decretos nº 14.635, de 2011, e nº 15.893, de 2015.



Obrigada!

Luana Magalhães de Araújo Cunha

Procuradoria Geral do Município





PREFEITURA BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

